

LEI Nº 830

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA PROCEDER A
DOAÇÃO DE UM TERRENO AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

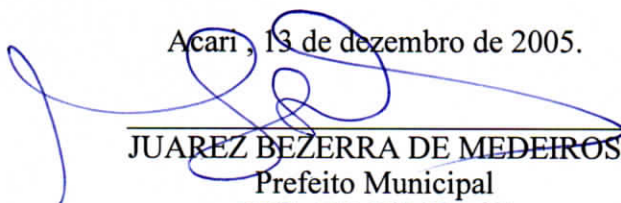
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de um imóvel (Terreno) com a área total de 493,40 m², localizado na Rua Francisco das Chagas Bezerra (Borrão) - Bairro Major Ary de Pinho nesta cidade de Acari/RN, pertencente ao Patrimônio do Município de Acari a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.539.710/0001-04, com endereço na Rua Senador Georgino Avelino, 904, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei, será destinado a Construção e instalação da Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Acari, sob responsabilidade orçamentária e financeira da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Decorrido o prazo de 03 (três) anos caso a Procuradoria Geral de Justiça do Estado não tenha realizado nenhuma benfeitorias no terreno objeto desta doação, o mesmo retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari, 13 de dezembro de 2005.


JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF :130.505.914-04